

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 025/2020 MENSAGEM DE LEI N° 022/2020

#### RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei complementar nº 025/2020, Mensagem de Lei 022/2020 em tela dispõe sobre a prorrogação da data de vencimento dos impostos municipais e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

"Faz se necessário, uma vez que em decorrência das medidas tomadas a fim de conter a proliferação do coronavírus SARS-Cov-2, incluem-se entre outras, a redução de atividades econômicas ante o incentivo para que a população permaneça em suas residências, sem interação social, incluindo assim, grande parte dos trabalhadores e empresários. Tal medida, ainda que de extrema relevância, acarreta na perda de receita para empresas, funcionários, gerando, por conseguinte, crises financeiras inestimáveis. Com a crise, não é viável que os profissionais e empresas enquadrados na forma de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na modalidade fixa e homologada, sejam obrigados a realizar o recolhimento de tributos quando sequer estão conseguindo trabalhar, sob pena de ofensa à capacidade contributiva e ao princípio do não confisco, dentre outros. Considerando ainda, que o Município está dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal."

#### PARECER

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Executivo de Telêmaco Borba que solicita a prorrogação da data de vencimento dos impostos municipais e dá outras providências.

Do ponto de vista legal, o projeto atende todos os requisitos por se tratar de prerrogativa orçamentária do Executivo, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo voto favorável à proposta.

Telêmaco Borba, 29 de abril de 2020.

Élio Cezar Alves dos Santos  
Presidente

Molin

*R. Resende*  
Elisângela Resende Saldivar  
Relatora

*M. R. S. Mello*  
Marcos Rogério Silva Mello  
Vogal